



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de curso sobre estratégias de combate à desinformação (*fake news*) objetivando oferecer a servidores do TRESA uma capacitação que promova um nivelamento básico sobre este tema.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	GAT - Grupo de Apoio Técnico ao Comitê Gestor do Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.	Data	07/10/2021
Responsável pela Demanda	Karine Borges de Liz		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do Plano: 35 - Cursos

1.4 Valor Estimado

R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil)

2 Contexto

2.1 Motivação

O corpo funcional do TRESA necessita estar capacitado para compreender o que é desinformação (*fake news*), bem como saber estratégias eficazes para seu combate, especialmente no que se refere à atuação da Justiça Eleitoral. Um grande volume de desinformações são produzidas com vistas a trazer prejuízo à imagem e à credibilidade da Justiça Eleitoral, razão pela qual são necessárias capacitações nessa temática para mitigação de riscos dessa natureza.

2.2 Resultados Esperados

Capacitação de 200 servidores do TRESA sobre essa matéria, de forma que boa parte do corpo funcional do Tribunal possua noções fundamentais para o entendimento da desinformação, bem como aprenda técnicas para seu enfrentamento. Em suma, espera-se que haja um nivelamento inicial de conhecimento qualificado sobre esse tema que é de relevância para a Justiça Eleitoral.

2.3 Alinhamento Estratégico

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
• OERS2 - Promoção da Ética, da Integridade e Enfrentamento aos Ilícitos Eleitorais • OERS3 - Fortalecimento da Segurança, Transparência e Credibilidade do Processo Eleitoral • OERS4 - Fortalecimento da Relação Institucional com a Sociedade	• Combater a disseminação de desinformação e seus reflexos no processo eleitoral • Capacitar e desenvolver juízes eleitorais, gestores e servidores.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

EJE-C2

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

☐ Uma Unidade ☐ Duas unidades ☐ Três unidades ☒ Mais de Três unidades

2.6 Expectativa de entrega

Datas previstas: 25 e 26; 29 e 30 de novembro de 2021. Para esta etapa de nivelamento fundamental dos servidores, quanto a esse tema, será importante que o referido curso seja implementado ainda no corrente ano.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Karine Borges de Liz
Telefone	3886
E-mail	karinebl@tre-sc.jus.br
Nome do servidor (substituto)	Sylvia Weidemann
Telefone	3803
E-mail	sylvia@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

A Justiça Eleitoral vem sendo objeto de um processo de descrédito institucional que segue se intensificando em razão da aproximação das eleições previstas para 2022. Tal processo é impulsionado em grande parte pela disseminação de desinformações sobre o processo eleitoral.

Assim, em observância à Portaria P n. 66/2021, que instituiu o Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no TRESC, pretende-se por meio desse curso capacitar os servidores e servidoras do TRESC sobre os melhores meios informativos e estratégias para enfrentar situações danosas promovidas por desinformações dirigidas à Justiça Eleitoral.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

A capacitação para 200 servidoras e servidores, relativa ao tema 'Estratégias de Combate à Desinformação', deverá ser realizada nos dias 18.11 a 14.12.2021, com carga horária total de 12 horas, abordando os elementos conceituais de desinformação, das redes sociais, educação digital, agências de checagem, desinformação e urnas eletrônicas, meios e ferramentas de enfrentamento à desinformação.

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, nas modalidades síncronas e assíncronas.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

2. A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e legislação vigentes.

2.1. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático a ser desenvolvido e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professores com grande experiência profissional e elevada formação acadêmica na área do curso, conforme comprova os currículos a seguir:

Diogo Rais

Diogo Rais é advogado e Cofundador do Instituto Liberdade Digital. Doutor e Mestre em Direito Constitucional pela PUC-SP pelo projeto CNJ Acadêmico. Colunista exclusivo na área eleitoral para o jornal Valor Econômico durante as eleições de 2016 e de 2020, e da Folha de S. Paulo para as eleições de 2018. Professor de Direito Eleitoral e Direito Digital da graduação e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Membro da Academia de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP). Coordenador dos livros Direito Público Digital; *Fake news: a conexão entre a desinformação e o Direito*; e Direito Eleitoral Digital todos da editora Revista dos Tribunais. Foi um dos especialistas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

convidados pela relatoria especial de liberdade de expressão da OEA para colaborar com o guia de combate a desinformação. É líder do Grupo de Pesquisa registrado no CNPq Laboratório de Direito Digital e Democracia na Universidade Presbiteriana Mackenzie. Coordenador de oito pesquisas jurídicas aplicadas, com fomento externo privado, no tema de Inteligência Artificial e Democracia, redes sociais, *fake news*. Pesquisa o tema da tecnologia e eleições desde 2010.

João Pedro Piragibe

Possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e mestrado em Educação, Arte e História da Cultura pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Bootcamp de Mídias Sociais e Engajamento do consumidor pela MIAMI AD SCHOOL - ESPM. Atualmente é analista de suporte acadêmico na Universidade Presbiteriana Mackenzie, atuando na Pró-reitoria de Graduação, na Coordenação de Recursos Digitais e Ambientes Virtuais (CRD), participa do grupo de estudos GEICS e Formação de Professores e Políticas públicas. Consultor de Marketing da Incubadora de Empresas do Mackenzie. Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase em Educação, Tecnologia e Mídias, atuando principalmente nos seguintes temas: comunicação digital, educação, conteúdo, mídias sociais, TDIC, Formação de Professores, Learning Analytics, Marketing e Jornalismo.

Maria Edelvacy Marinho

Doutora em Direito pela Universidade Paris 1- Panthéon Sorbonne, mestra em direito das relações internacionais pelo Centro Universitário de Brasília. Professora do curso de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Cofundadora do Instituto Liberdade Digital, Advogada, Consultora do PNUD, FIPE, Pesquisadora do Observatório Jurídico da Inovação do OIC/IEA-USP, Vice-líder do grupo de Pesquisa Laboratório em Direito Digital e Democracia. Atua nos seguintes temas: políticas públicas de inovação, propriedade intelectual, direito da inovação, direito digital, metodologia de ensino e pesquisa no Direito. Ademais, a empresa contratada tem documentação que comprova ter prestado serviços similares em outros órgãos públicos, conforme Atestado nº 0366406 / 2020 - PRESI/EJE (anexo).

2.2. Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Capacitação/curso
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Fornecedor	Instituto Liberdade Digital EIRELI
Descrição	Curso Estratégias de combate à Desinformação
Valor Estimado	21.000,00
Observações	Esse curso foi oferecido a 100 servidores.

2.3. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não se aplica a esta contratação.

2.4. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.5. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Os custos totais da demanda são R\$ 39.000,00, utilizando-se o orçamento de Cursos.

2.6. Escolha e Justificativa do Objeto

A escolha por essa contratação se dá tanto pela grande experiência desse Instituto em ministrar cursos nessa área, quanto pela grande qualificação de seus instrutores, que é evidente no currículo resumido que consta no item 2.1 deste documento. Saliente-se que os profissionais que ministrarão o curso já realizaram cursos e palestras dessa mesma natureza no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Assim, além da qualidade o TRESA terá a oportunidade de fazer um alinhamento de estratégias nessa área de conhecimento. O curso se apresenta com muito bom nível de conteúdo vindo ao encontro das necessidades atuais do TRESA identificadas pelo Grupo de Apoio Técnico ao Enfrentamento da Desinformação (GAT) e pela EJES.

2.6.1. Descrição do Objeto

Contratação de capacitação referente ao tema 'Estratégias de Combate à Desinformação'.

2.6.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI Instrumentos Estratégicos Setoriais	Objetivo(s) estratégico(s): OERS2 - Promoção da Ética, da Integridade e Enfrentamento aos Ilícitos Eleitorais OERS3 - Fortalecimento da Segurança, Transparência e Credibilidade do Processo Eleitoral OERS4 - Fortalecimento da Relação Institucional com a Sociedade

2.6.3. Benefícios Esperados

Espera-se que, ao final do curso, as servidoras e os servidores estejam aptos a fazerem o enfrentamento de desinformações que digam respeito à Justiça Eleitoral.

2.6.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Capacitação sobre 'Estratégias de Combate à Desinformação'.	200 inscrições	200 inscrições

2.7. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

2.8. Orçamento Estimado

3. A proposta apresentada tem o valor de R\$ 39.000,00.

4. Sustentação de Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

4.1. Recursos Materiais e Humanos

Não se aplica a esta contratação.

4.2. Continuidade do Fornecimento

Não se aplica a esta contratação.

4.3. Transição Contratual

Não se aplica a esta contratação.

4.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não se aplica a esta contratação.

5. Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5.2. Parcelamento do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5.3. Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5.4. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5.5. Classificação e Indicação Orçamentária

6. Não preenchido em razão do valor da contratação.

6.1. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço

Não preenchido em razão do valor da contratação.

6.2. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

7. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

8. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial às servidoras e aos servidores sobre 'Estratégias de Combate à Desinformação', a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Instituto Liberdade Digital - ILD Site na web: http://www.institutoliberalidadedigital.com.br/site/ Telefone: (11) 2337-2437/(11) 97309-3660 Email: contato@institutoliberalidadedigital.com.br



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Vide documento anexado ao PAE como Documento do PAE (Nota de Empenho da contratação do curso pelo TRE/BA).

Anexo C - Memórias de Cálculos

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação da empresa Instituto Liberdade Digital (CNPJ n. 36.443.642/0001-02) visando a capacitação de 200 servidores e servidoras do TRESA em 'Estratégias de Combate à Desinformação'.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A Justiça Eleitoral vem sendo objeto de um processo de descrédito institucional que segue se intensificando em razão da aproximação das eleições previstas para 2022. Tal processo é impulsionado em grande parte pela disseminação de desinformações sobre o processo eleitoral.

Assim, em observância à Portaria P n. 66/2021, que instituiu o Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no TRESA, pretende-se por meio desse curso capacitar os servidores e servidoras do TRESA sobre os melhores meios informativos e estratégias para enfrentar situações danosas promovidas por desinformações dirigidas à Justiça Eleitoral.

2.2. Objetivos e Benefícios

O objetivo da presente capacitação é preparar os servidores para melhor compreensão dos temas ligados à desinformação na Justiça Eleitoral, sabendo usar de ferramentas de enfrentamento e combate à desinformação, bem como para melhor atender aos eleitores e à sociedade na abordagem desse fenômeno.

Espera-se que, ao final do curso, as servidoras e os servidores estejam aptos a fazerem o enfrentamento de desinformações que digam respeito à Justiça Eleitoral.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	OERS2 - Promoção da Ética, da Integridade e Enfrentamento aos Ilícitos Eleitorais OERS3 - Fortalecimento da Segurança, Transparência e Credibilidade do Processo Eleitoral OERS4 - Fortalecimento da Relação Institucional com a Sociedade.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 39.018/2021.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Capacitação sobre 'Estratégias de Combate à Desinformação'	200 inscrições	200 inscrições



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de capacitação 'Estratégias de Combate à Desinformação'.

Características do objeto:

A capacitação para 200 servidoras e servidores, relativa ao tema 'Estratégias de Combate à Desinformação', deverá ser realizada nos dias 18.11 a 14.12.2021, com carga horária total de 12 horas, conforme programação constante da tabela anexa.

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que o Instituto Liberdade Digital (ILD) atende as necessidades do TRESC, bem como os professores que ministrarão o curso possuem experiência profissional e formação acadêmica na área, conforme comprova os currículos a seguir:

Diogo Rais

Diogo Rais é advogado e Cofundador do Instituto Liberdade Digital. Doutor e Mestre em Direito Constitucional pela PUC-SP pelo projeto CNJ Acadêmico. Colunista exclusivo na área eleitoral para o jornal Valor Econômico durante as eleições de 2016 e de 2020, e da Folha de S. Paulo para as eleições de 2018. Professor de Direito Eleitoral e Direito Digital da graduação e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Membro da Academia de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP). Coordenador dos livros Direito Público Digital; *Fake news*: a conexão entre a desinformação e o Direito; e Direito Eleitoral Digital todos da editora Revista dos Tribunais. Foi um dos especialistas convidados pela relatoria especial de liberdade de expressão da OEA para colaborar com o guia de combate a desinformação. É líder do Grupo de Pesquisa registrado no CNPq Laboratório de Direito Digital e Democracia na Universidade Presbiteriana Mackenzie. Coordenador de oito pesquisas jurídicas aplicadas, com fomento externo privado, no tema de Inteligência Artificial e Democracia, redes sociais, *fake news*. Pesquisa o tema da tecnologia e eleições desde 2010.

João Pedro Piragibe

Possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e mestrado em Educação, Arte e História da Cultura pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Bootcamp de Mídias Sociais e Engajamento do consumidor pela MIAMI AD SCHOOL - ESPM. Atualmente é analista de suporte acadêmico na Universidade Presbiteriana Mackenzie, atuando na Pró-reitoria de Graduação, na Coordenação de Recursos Digitais e Ambientes Virtuais (CRD), participa do grupo de estudos GEICS e Formação de Professores e Políticas públicas. Consultor de Marketing da Incubadora de Empresas do Mackenzie. Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase em Educação, Tecnologia e Mídias, atuando principalmente nos seguintes temas: comunicação digital, educação, conteúdo, mídias sociais, TDIC, Formação de Professores,



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Learning Analytics, Marketing e Jornalismo.

Maria Edelvacy Marinho

Doutora em Direito pela Universidade Paris 1- Panthéon Sorbonne, mestra em direito das relações internacionais pelo Centro Universitário de Brasília. Professora do curso de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Cofundadora do Instituto Liberdade Digital, Advogada, Consultora do PNUD, FIPE, Pesquisadora do Observatório Jurídico da Inovação do OIC/IEA-USP, Vice-líder do grupo de Pesquisa Laboratório em Direito Digital e Democracia. Atua nos seguintes temas: políticas públicas de inovação, propriedade intelectual, direito da inovação, direito digital, metodologia de ensino e pesquisa no Direito. Ademais, a empresa contratada tem documentação que comprova ter prestado serviços similares em outros órgãos públicos, conforme **Termo de Capacidade Técnica nº 52/2021** (anexo).

2.10.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.12. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.16. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 39.518/2021;
- b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 39.518/2021.

2.17. Custo estimado da contratação

A proposta apresentada tem o valor total de R\$ 39.000,00.

O pagamento deverá ser efetuado à vista, após o cumprimento de todas as obrigações.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.7.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

19321.

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 25 de outubro de 2021.

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A capacitação para 200 servidoras e servidores, relativa ao tema 'Estratégias de Combate à Desinformação', deverá ser realizada nos dias 18.11 a 14.12.2021, com carga horária total de 12 horas.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
 - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
 - 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 39.000,00, após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.